



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 624

13 de Abril de 2022

PG. 1/2



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### DECRETO Nº 024/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE: “A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NANTES, REFERENTE À 1ª FASE, DA 2ª AVALIAÇÃO DO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, que procedeu a regulamentação da metodologia de avaliação de desempenho dos Funcionários em estágio probatório de acordo com as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 357/2010, de 30 de agosto de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Nantes);

**CONSIDERANDO** que para fins de estabilidade funcional, em obediência aos princípios consagrados no artigo 41, incisos e parágrafos da Constituição Federal/1988, com a nova redação dada e pela Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998, é de caráter obrigatório a avaliação semestral de desempenho para todos os funcionários que tiverem em estágio probatório;

**CONSIDERANDO** finalmente que é dever-obrigação da entidade pública assegurar a todos os seus funcionários públicos a estrita obediência aos princípios constitucionais legais, garantindo-lhe, inclusive o direito da ampla defesa e do contraditório, em face da regulamentação da avaliação de desempenho em estágio probatório, de acordo com as regras capituladas no Decreto nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, e no artigo 41, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998.

### “DECRETA”

**Art. 1º** - **HOMOLOGAR**, parcialmente, o resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos Funcionários Públicos Municipais, referente à 2ª avaliação do ano 2022, em consonância com o Decreto Municipal nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, relativo à 1ª Fase, em atendimento ao disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998, de acordo com os resultados do Anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABREIRA BATISTA  
**SECRETÁRIA**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código PwxiiO neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 624

13 de Abril de 2022

PG. 2/2



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º, do Decreto nº 024/2022)

#### Tabela Resultado de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório em conformidade com o Decreto Municipal nº 054/2010

##### - 1ª FASE - 2º Avaliação/2022

Nº	CPF	Período	I - ASSIDUIDADE (Nota)	II - PONTUALIDADE (Nota)	III - PENAS DISCIPLINARES (Nota)	RESULTADO
1	280.065.458-98	21/07/2021-20/01/2022-4ª	31,00	20,00	5,00	56,00
2	441.955.148-86	03/08/2021-02/02/2022-4ª	29,51	20,00	5,00	54,51
3	342.754.618-78	28/07/2021-27/01/2022-4ª	29,01	20,00	5,00	54,01
4	298.007.328-88	21/07/2021-20/01/2022-4ª	28,52	20,00	5,00	53,52
5	383.604.438-23	03/08/2021-02/02/2022-4ª	31,00	20,00	5,00	56,00
6	330.952.338-17	23/07/2021-22/01/2022-4ª	29,51	20,00	5,00	54,51
7	306.694.908-73	30/07/2021-29/01/2022-4ª	25,55	20,00	5,00	50,55
8	065.230.769-89	21/07/2021-20/01/2022-4ª	31,00	20,00	5,00	56,00
9	974.266.011-53	03/08/2021-02/02/2022-4ª	26,54	20,00	5,00	51,54
10	375.931.368-09	07/08/2021-06/02/2022-4ª	31,00	19,67	5,00	55,67
11	361.675.598-05	21/07/2021-20/01/2022-4ª	31,00	20,00	5,00	56,00
12	312.410.618-07	24/07/2021-23/01/2021-4ª	28,52	20,00	5,00	53,52
13	585.616.769-49	24/07/2021-23/01/2022-4ª	31,00	20,00	5,00	56,00
14	405.003.728-96	23/07/2021-22/01/2022-4ª	31,00	20,00	5,00	56,00
15	120.930.968-89	04/07/2021-03/01/2022-5ª	31,00	20,00	5,00	56,00
16	138.123.688-03	21/07/2021-20/01/2022-4ª	29,51	20,00	5,00	54,51
17	368.641.788-03	27/07/2021-26/01/2022-4ª	31,00	20,00	5,00	56,00
18	436.922.728-39	27/07/2021-26/01/2022-4ª	29,51	20,00	5,00	54,51
19	269.707.778-20	04/08/2021-03/02/2022-1ª	29,51	20,00	5,00	54,51
20	359.989.518-08	21/07/2021-20/01/2022-4ª	26,54	20,00	5,00	51,54
21	340.787.168-65	22/07/2021-21/01/2022-4ª	29,01	20,00	5,00	54,01
22	362.882.878-30	22/07/2021-21/01/2022-4ª	29,01	20,00	5,00	54,01
23	221.335.908-38	21/07/2021-20/01/2022-4ª	29,01	20,00	5,00	54,01
24	219.730.428-35	23/07/2021-22/01/2022-4ª	24,56	20,00	5,00	49,56
25	413.024.898-79	21/07/2021-20/01/2022-4ª	27,53	20,00	5,00	52,53
26	727.117.958-53	21/07/2021-20/01/2022-4ª	26,04	20,00	5,00	51,04

Comissão de Avaliação de Desempenho (1ª FASE) de acordo com a Portaria Municipal nº 050/2021:

Zaui G. dos Santos Júnior  
Presidente

Adair Carlos J. B. Martins  
Membro

Edinalva G. dos Santos Pinto  
Membro



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código PwxiiO neste link.

Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA